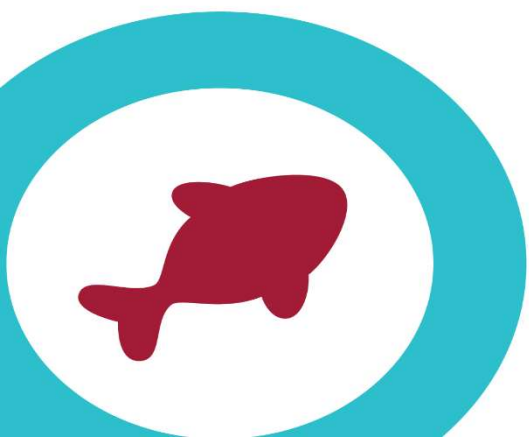




**POLÍTICA
DE
RELACIONAMENTO
E COMUNICAÇÃO
COM AGENTES
PÚBLICOS**



PO028.v0

Dezembro/2020

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4. ABRANGÊNCIA	4
5. PROCEDIMENTO	5
5.1. RESPONSABILIDADES	5
5.2. AMBIENTE NORMATIVO	6
5.3. DIRETRIZES GERAIS	6
5.4. COMUNICAÇÃO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	6
5.5. GASTOS E DESPESAS	6
5.7. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES	6
5.8. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS OU SUSPEITOS.....	7
5.9. RESTRIÇÕES NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS.....	7
5.10. RESTRIÇÕES COM SINDICATOS E PARTIDOS POLÍTICOS	7
5.11. LINHA ÉTICA	8
6. CONTROLE DE REGISTROS	8
7. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS.....	8
8. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	8


	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

1. OBJETIVO

Esta Política tem o objetivo de prover diretrizes quanto ao relacionamento com autoridades governamentais e/ou agentes públicos nas esferas municipais, estaduais ou federais, estabelecendo regras e orientações aos Funcionários.

2. DEFINIÇÕES

Agente Público	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui qualquer pessoa, que exerça atividade pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, os quais são classificados como: • Agentes políticos – são aqueles que estão na chefia de cada um dos três Poderes e representa a vontade do Estado, sendo: Presidente da República, Governador, Prefeito e respectivos vices, Ministros de estado, Secretários Estaduais e Secretários Municipais, Senadores, Deputados e Vereadores; • Servidor Estatal – todo aquele que atua no Estado, seja na Administração direta ou indireta, sendo: policiais, bombeiros, militares, autoridades fiscais, inspetores aduaneiros, inspetores de agências de segurança alimentar e medicamentos; • Um executivo, representante, agente ou empregado de qualquer negócio ou empresa governamental ou estatal; • Toda pessoa com responsabilidade em assinar ou influenciar nos gastos dos fundos do Governo, incluídas pessoas que ocupam cargos remunerados, por exemplo, um assessor oficial de um governo; • Um agente público ou empregado de uma organização pública internacional (por exemplo, as Nações Unidas, o Comitê Olímpico Internacional, a Cruz Vermelha Internacional, o Banco Mundial etc.). • Para efeitos desta Política, no sentido amplo do termo, entendemos como agente público também: • Todo cargo executivo de um partido político; • Todo candidato a cargo político; • Professores e pesquisadores em escolas, universidades e outras instituições de educação pública ou financiadas pelo Governo; • Funcionários e pesquisadores em escolas/centros e outras instalações de investigação e desenvolvimento financiados pelo Governo; • Médicos que trabalham em hospitais públicos; • Jornalistas em mídia estatal; • Funcionários de qualquer associação empresarial que realiza funções governamentais ou semigovernamentais; • Familiares até o segundo grau de qualquer um dos mencionados acima.
Entidades Governamentais	<ul style="list-style-type: none"> • Uma entidade governamental refere-se a sociedades empresariais, instituições, associações, fundações, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo governo e outras entidades públicas (quer a participação ou controle seja total ou parcial), inclusive representações diplomáticas, instituições de pesquisa, universidades e hospitais, órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as organizações públicas internacionais e as pessoas

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

	jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
Terceiro Intermediário	<ul style="list-style-type: none"> Toda pessoa física ou jurídica que não for Funcionário da Frescatto Company, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma, tais como prepostos, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.
Parceiro de Negócio	<ul style="list-style-type: none"> Um Parceiro de Negócios é uma pessoa física ou jurídica, diferente de um Terceiro Intermediário (conforme definição abaixo) que tenha uma relação comercial direta com a Frescatto Company.
Corrupção, Propina ou Suborno	<ul style="list-style-type: none"> Oferecer ou prometer qualquer empréstimo, brinde, viagem ou entretenimento, doação ou pagamento, promessa de um futuro emprego, bens tangíveis e intangíveis ou qualquer outro item de valor, direta ou indiretamente, em dinheiro ou em espécie, em benefício de qualquer agente público, partido político e/ou outra pessoa para obter ou manter negócios ou para assegurar qualquer vantagem inapropriada. Propina ou Suborno são o meio pelo qual se pratica a corrupção, consistindo no ato de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, agente público ou parte privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outras vantagens para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
Vantagem Indevida	<ul style="list-style-type: none"> Consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.
Entidades Sindicais	<ul style="list-style-type: none"> Um sindicato é uma associação de trabalhadores que se constitui para defender os interesses sociais, econômicos e profissionais relacionados com a atividade laboral dos seus integrantes. Trata-se de organizações democráticas que se encarregam de negociar as condições de contratação com as entidades patronais.
Comitê de Auditoria Interna e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> É o Comitê instituído para ser a instância superior para decisões referentes ao ambiente de Compliance nas Controladas individualmente ou em conjunto.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Ética e Conduta
- PO013 – Política de Conflito de Interesses
- PO015 – Política de Medidas Disciplinares e Consequências
- PO026 – Política de Atendimento a Fiscalização
- PO027 – Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades

4. ABRANGÊNCIA


Todos os Funcionários da Frescatto Company incluindo Diretores, Acionistas e Executivos, bem como, terceiros intermediários e parceiros de negócios ou qualquer pessoa física com a qual a Frescatto mantenha relacionamento comercial.

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

5. PROCEDIMENTO

5.1. RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade
Funcionários	<ul style="list-style-type: none"> Aderir e cumprir às disposições desta Política; ^[1]_[2]^[3]_[4] Assegurar que, em suas relações, os terceiros que agirem em nome e/ou em benefício da Frescatto Company também estejam em compliance com esta Política; ^[1]_[2]^[3]_[4] Reportar sempre os fatos em desacordo com esta política por meio da Linha Ética ou reporte direto à Diretoria.
Gerentes	<ul style="list-style-type: none"> Responsáveis pela implementação destas diretrizes dentro de suas respectivas áreas.
Comitê de Auditoria Interna e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> Aprovar, anualmente, as revisões desta política e zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance Exercer o papel de instância superior na arbitragem de dúvidas ou conflitos de interpretação das disposições desta política; Aprovar e monitorar os resultados em relação à aderência desta política; Garantir o cumprimento desta política; Zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance;
Diretorias	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar e monitorar o cumprimento desta política em todas as situações que envolvam a comunicação e o relacionamento com agentes públicos; ^[1]_[2]^[3]_[4] Assessorar os funcionários, sempre que requerido, com esclarecimento de assuntos relacionados a esta Política; Realizar e auxiliar na comunicação com entidades governamentais; Registrar e monitorar as reuniões entre funcionários ou representantes da Frescatto Company com entidades governamentais e agentes públicos; ^[1]_[2]^[3]_[4] Orientar os funcionários sobre o fornecimento de informações da Frescatto Company a agentes públicos. ^[1]_[2]^[3]_[4]
Gerência de Compliance	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver, implementar e manter atualizado este documento em conformidade com os princípios e valores da Frescatto Company, legislações que afetem a empresa em âmbito geral e boas práticas de mercado; Aprovar, anualmente, as revisões desta Política e zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance; ^[1]_[2]^[3]_[4] Monitorar o nível de aderência a esta Política, por meio de testes e acompanhamento dos procedimentos previamente definidos e controles existentes para coibir atos de corrupção; Reportar desvios identificados aos respectivos Comitês de Ética e Compliance do Grupo; Verificar o cumprimento efetivo das diretrizes estabelecidas nesta política. ^[1]_[2]^[3]_[4]

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

5.2. AMBIENTE NORMATIVO

Esta Política foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Lei Anticorrupção brasileira nº 12.846/13; Decreto nº 8.420/15; Lei Estadual 7.753/17; Diretrizes da Controladoria Geral da União – CGU e o próprio Código de Ética e Conduta da Frescatto Company.

5.3. DIRETRIZES GERAIS

De forma natural, a Frescatto Company tem relação com órgãos das esferas federais, estaduais e municipais e deve estar devidamente preparada para a comunicação e relacionamento, em todos os aspectos, com o agente público, conduzindo de maneira transparente cada etapa do relacionamento entre as partes.

A comunicação e relação com agentes públicos abrange casos de negociações contratuais, obtenção de licenças, fiscalizações, solicitações, contatos decorrentes de contratos comerciais e quaisquer visitas realizadas por ou a qualquer entidade governamental, seja de competência municipal, estadual ou federal.

5.4. COMUNICAÇÃO COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Toda e qualquer comunicação e relação com entidades governamentais pertencentes aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário deve ser pautada à luz das diretrizes do Código de Ética e Conduta da Frescatto Company. Caso algum Funcionário seja abordado por um agente público, este deve imediatamente comunicar/acionar um dos Funcionários designados, conforme Política de Atendimento à Fiscalização, para condução e atendimento ao agente público.

O debate e a apresentação, seja pessoalmente, via e-mail ou contato telefônico, de pleitos junto a governos, parlamentos, entidades de classe e representações diplomáticas devem ser aprovadas pelo representante Jurídico, e realizada, no mínimo, por dois representantes da Frescatto.

Todos e quaisquer encontros e reuniões devem possuir pauta definida e formalizada por escrito, com lista de participantes, temas abordados, datas, local, escopo e decisões, dentre outras, para consulta a qualquer tempo, visando aprimorar a transparência na comunicação com agentes públicos. As informações devem ser inseridas em ferramenta de controle específica para este fim, disponibilizada e monitorada pela Frescatto.

Sendo assim, a realização de reuniões informais com agentes públicos as quais não foram agendadas oficialmente e por meio das comunicações formais estão proibidas pela Frescatto.

5.5. GASTOS E DESPESAS


Toda e qualquer despesa incorrida em eventos com entidades governamentais ou com agentes públicos deve seguir a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade e o Código de Ética e Conduta da Frescatto Company.

Todas as despesas de doações, patrocínios, viagens, refeições, brindes e presentes devem ser demonstradas de forma clara, precisa e confiável nas Demonstrações Financeiras da Frescatto.

5.7. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive entidades governamentais municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e seguindo as devidas orientações constantes da Política de Atendimento à Fiscalização.

Caso um “mandado de busca” seja apresentado, o funcionário responsável por atender o agente público deve cooperar e, paralelamente a isso, contatar imediatamente qualquer membro da Diretoria para assistência e orientação quanto aos próximos passos.

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

Por fim, destaque-se a existência da “Política de Atendimento à Fiscalização” que deve ser observada e cumprida de forma complementar a esta Política.

5.8. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS OU SUSPEITOS

Caso seja realizado qualquer pedido, solicitação, demanda ou exigência de um agente público ou pessoa a ele relacionada para pagamento indevido (monetário ou de qualquer outra natureza), em troca de benefícios à Frescatto Company, o Funcionário deverá recusar e comunicar o ocorrido imediatamente à Diretoria e/ou Linha Ética.

Nenhum Funcionário da Frescatto Company será penalizado devido ao atraso ou perda de negócio, venda ou receita, porventura resultantes de sua recusa em oferecer pagamento indevido a agente público.

5.9. RESTRIÇÕES NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

No relacionamento com agentes públicos, constituem-se como atos proibidos pela Frescatto Company:

- Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas de qualquer natureza (tais como pagamentos, comissões, presentes, brindes) a agentes públicos que tenham poder de influenciar decisões nas quais a Frescatto Company tenha interesse;
- Concordar com os pedidos ou solicitações de presentes/ pagamentos a agentes públicos ou a pessoas a ele relacionadas;
- Influenciar um agente público, aproveitando-se de uma relação pessoal, para a prática de ato que possa gerar um favorecimento indevido à Frescatto Company;
- Dificultar as atividades de investigação ou fiscalização de entidades governamentais e agentes públicos;
- Apoiar candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais, em nome da Frescatto.

5.10. RESTRIÇÕES COM SINDICATOS E PARTIDOS POLÍTICOS

A Frescatto Company respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos Funcionários e busca o diálogo constante.

O relacionamento da Frescatto Company com os sindicatos é baseado em fatos e dados, alicerçados em informações realistas e transparentes. A franqueza no diálogo, a abertura aos argumentos e o respeito as posições de cada parte caracterizam o comportamento da Empresa durante as negociações.

A Frescatto Company não exerce atividades políticas e, o Funcionário que deseja participar de atividades políticas, deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da Frescatto. Nenhum funcionário está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento com qualquer candidato ou partido. As atividades políticas devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

As negociações e o diálogo, sejam pessoalmente, via e-mail ou contato telefônico, com entidades sindicais, devem ser comunicadas à Diretoria, e realizadas, no mínimo, por 2 (dois) representantes da Frescatto Company.

Todos e quaisquer encontros e reuniões com entidades sindicais, devem possuir pauta definida e formalizada por escrito, com lista de participantes, temas abordados, datas, local, escopo e decisões, dentre outras, para consulta a qualquer tempo, visando aprimorar a transparência na comunicação com agentes públicos. As informações devem ser inseridas em ferramenta de controle específica para este fim, disponibilizada e monitorada pela Frescatto Company.

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS	CÓDIGO: PO028
		VERSÃO: 00
		DATA: 01/12/2020

5.11. LINHA ÉTICA

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política de Relacionamento e Comunicação com Agentes Públicos, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Frescatto e preservando sua imagem no mercado.

O colaborador poderá entrar em contato para temas tratados nesta Política das seguintes formas:

- Para sugestões, dúvidas, críticas ou elogios: compliance@frescatto.com
- Para relatos e denúncias quanto ao descumprimento das diretrizes constantes no Código de Ética e Conduta da Empresa, bem como a descumprimentos de normativos internos – inclusive desta Política.

O colaborador também pode entrar em contato através dos seguintes canais de comunicações:

- Por mensagem de voz na Linha Ética pelo número: **0800 721 1490**.
Horário de atendimento – Segunda a sexta, das 7:00H às 20:00H;
- Por E-mail: linhaeticafrescatto@deloitte.com
- ou Site: www.ethicsdeloitte.com.br/frescatto/

Não é necessário se identificar ao utilizar os canais, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá nenhuma retaliação para o Colaborador que utilizar os canais e que tenha agido de boa-fé.

6. CONTROLE DE REGISTROS

Os registros são mantidos conforme lista mestra de registros ativos e permanentes.

7. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

Não aplicável.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	Dez/2020	Versão Inicial.